



CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL
ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E GESTÃO PÚBLICA

I- RELATÓRIO

Trata-se de análise do Projeto de Lei n. 42/2019, de autoria do Executivo, que autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com o Banco do Brasil S.A., e dá outras providências.

O referido Projeto de Lei foi protocolado na Secretaria da Câmara Municipal em 01/11/2019, sob nº 596/2019.

Após análise jurídica, por meio do despacho do Presidente da Câmara em 06/11/2019, foi enviada fotocópia do presente Projeto de Lei ao Presidente desta Comissão de Finanças, Orçamento e Gestão Pública e posteriormente encaminhado a este Relator para apresentação de parecer, no que se refere aos seus aspectos de caráter financeiro e orçamentário.

É o breve relatório do necessário.

II- VOTO DO RELATOR

Verificando que o Projeto de Resolução em epígrafe está de acordo com a Lei Orgânica do Município e com o Regimento Interno da Câmara Municipal, opino favoravelmente pela admissibilidade da matéria e sua regular tramitação.

Sala de reunião das Comissões da Câmara Municipal de Palmital, 13 de outubro de 2019.


Marcos Antonio Rett Sebrian
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL
ESTADO DE SÃO PAULO

VOTO EM SEPARADO DO PRESIDENTE

Projeto de Lei n. 42/2019, de autoria do Executivo, que autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com o Banco do Brasil S.A., e dá outras providências.

Eu, Sebastião José Monteiro, Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento e Gestão Pública, acompanho o parecer do Relator, Marcos Antonio Rett Sebrian, que opinou favoravelmente pela admissibilidade da matéria e regular tramitação do Projeto de Lei nº 42/2019.

Sala de reunião das Comissões da Câmara Municipal de Palmital, 13 de novembro de 2019.


Sebastião José Monteiro
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL
ESTADO DE SÃO PAULO

**PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E
GESTÃO PÚBLICA**

Projeto de Lei n. 42/2019, de autoria do Executivo, que autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com o Banco do Brasil S.A., e dá outras providências.

Os membros da Comissão de FINANÇAS, ORÇAMENTO E GESTÃO PÚBLICA, pelo voto do Relator que foi acompanhado pelo voto em separado do Presidente, opinaram favoravelmente pela admissibilidade da matéria e regular tramitação do Projeto de Lei nº 42/2019.

Sala de reunião das Comissões da Câmara Municipal de Palmital, 13 de novembro de 2019.

Sebastião José Monteiro
Presidente

Marcos Antonio Rett Sebrian
Relator